SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001815-73.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigações**Requerente: **Radio Progresso Sao Carlos Ltda**

Requerido: Thiago Oliveira de Andrade Vestuário - Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento no arquivo.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 12 de abril de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA